

40/47	Federacão Trab. Inds. Vestuário Calcados Alegretti S/A e no Est. São Paulo	(A)	TRT SP 40/47
ASSUNTO:	22-4-47		
	DISSIDIO COLETIVO		
			10-6-47
DATA	MOVIMENTO	OBSERVAÇÕES	
26-4-47	: - À Procuradoria.		
6-5-47	devolvidos		
8-5-47	distrib. ao Dr Melo distrib. ao Dr Melo distrib. ao Dr Melo distrib. ao Dr Melo	Negocios	
10-6-47	Em pauta		
10-6-47	Por unanimidade, homologaram os acôrdos de fls 197; quanto ao mérito, por unanimidade, julgaram procedente o dissídio, contra as firmas Carlos Leitão e Cia Sapaco p/ Com. e Ind, condenando-as ao seguinte reajustamento dos salários de seus empregados: 1) incorporação dos abonos e gratif. concedidas até 30-6-46; 2) fazer um aumento de 25% sobre salário base obtido na forma anterior, devendo a dif. de salários ser paga a partir de 30-6-46, computando-se os aumentos concedidos a partir do mês de junho de 1946. O reajustamento deverá ser anotado nas		

DATA	MOVIMENTO	OBSERVAÇÕES
	cart. prof. As dif. de salários serão pagas em três prestações sucessivas, a partir de junho de 1947. Publ em Sessão do RT em 1/7/7	Custas em proporção. (ac 643/7)
3-8-48	Publ no D.O. do Estado em 8/7/7. Arquivado p. 8-78	